



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 05/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **LUIS EDUARDO DE SOUZA**, no cargo de Guarda Civil Municipal, Nível NT3, Padrão Salarial M, Matrícula E-222, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança e Ordem Pública, por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
FUNDAMENTAÇÃO		Valor R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Guarda Civil Municipal, NT3 M	Lei 3.569/2019	R\$ 2.046,13
Adicional de 20% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 409,23
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 2.177/2000	R\$ 409,23
TOTAL		R\$ 2.864,59

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

SELMA CHAEFFER CRAVO

Diretora Presidente